



## Requerimento de Sessão 466/2021

Protocolo 33135 Envio em 02/12/2021 22:34:03

Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o Abono FUNDEB.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1) Já houve por parte dessa administração o pagamento do Abono FUNDEB no ano de 2021?
- 2) Se a pergunta nº01 foi positiva, qual foram os critérios utilizados para o pagamento? Se for negativa, qual será a medida realizada pela gestão para o tal pagamento?

### **JUSTIFICATIVA**

Venho através deste requerimento, buscar informações para dar uma resposta concreta a todos os profissionais da educação.

Recentemente, houve modificação da estrutura do financiamento da educação no País através da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que instituiu o novo Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Foi editada a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (com vigência a partir de 26 de dezembro de 2020) para regulamentação do Novo Fundeb.

Na vigência do Fundeb até 2020, havia regra mínima para que 60% dos recursos do Fundo fossem utilizados para o pagamento de profissionais do Magistério. Conforme a EC nº 108/2020, o novo Fundo, que produz efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2021, ampliou a subvinculação de gastos de pessoal do Fundeb de 60% com profissionais do magistério para 70% aos profissionais da educação.

Ainda que prática nunca utilizada anteriormente pelo Governo do Estado de São Paulo, o pagamento de abono aos profissionais da educação com os recursos do Fundo é prática já utilizada, sobretudo por Municípios.



O Abono FUNDEB, como proposto, se trata de medida emergencial e excepcional para cumprimento do limite mínimo de 70% com o pagamento de profissionais da educação básica previsto na EC 108/2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020 em 2021, que tem como justificativa a conjuntura atípica do corrente ano.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Palácio Legislativo Água grande, 02 de Dezembro de 2021.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Vereador

**MARCELO GREGÓRIO**  
Vereador

**RODRIGO ANDRADE**  
Vereador

**VANES GENEROSO**  
Vereadora

**DELMIRA GERÔNIMO**  
Vereadora

**PAULO ROBERTO**  
Vereador

**FÁBIO SANTOS**  
Vereador

**JUNIOR BAPTISTA**  
Vereador

**DERLY ANTÔNIO**  
Vereador

**GRACIANE DE MADUREIRA**  
Vereadora

**RICARDO RIO**  
Vereador

